

MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 15/2024-PMRBI-SRP

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar.

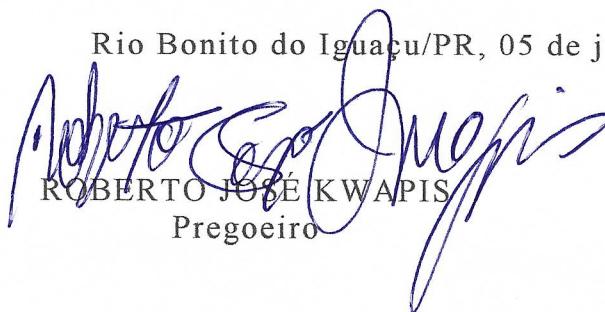
**Lei n. 14.133/2021, art. 71**

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

- I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2024.

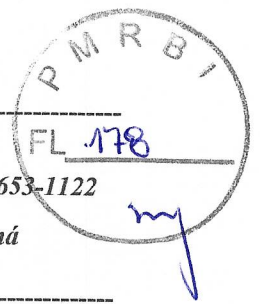
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024-PMRBI-SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar.

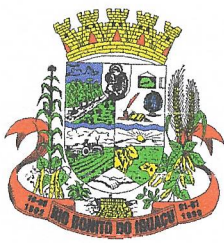
Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

**Lei n. 14.133/2021, art. 71**

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de junho de 2024.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 179  
m

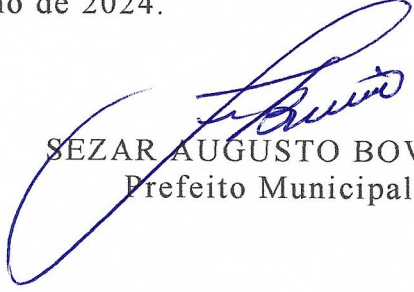
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2024-PMRBI

Tendo em vista o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 15/2024-PMRBI, para a futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, e tendo transcorrido a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o presente certame licitatório em favor da empresa JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 163.633,80 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

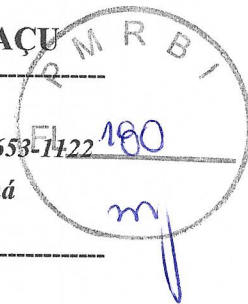
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1422  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**GABINETE DO PREFEITO**

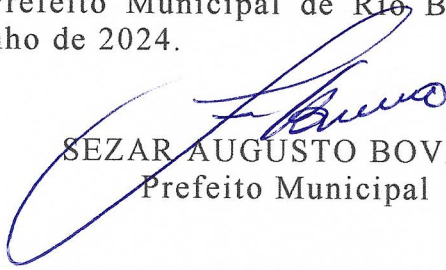
**HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 15/2024-PMRBI**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n.º. 15/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor da empresa JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 163.633,80 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

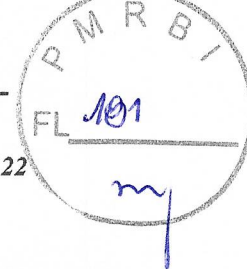
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 15/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a construção de abrigos escolares**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

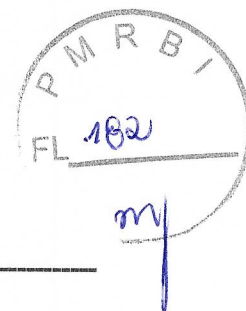
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, n.º. 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o n.º. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificações no projeto básico. 3,40 m <sup>2</sup>	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificações no projeto básico. 5,10 m <sup>2</sup>	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>						<b>163.633,80</b>

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:01:59 -03'00"



### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termoinicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- for liberado da obrigação;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

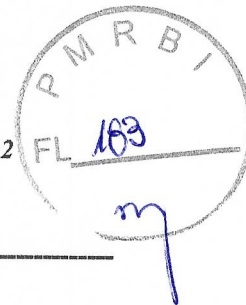
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:02:08 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnaova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:02:18-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- manter as condições de habilitação;
- manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e demais obrigações listadas no termo de referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIASOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:02:27 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, fica designado o servidor público IVAN LEQUIZAMON. O gestor do presente contrato será a senhora ELIANA ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

### Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

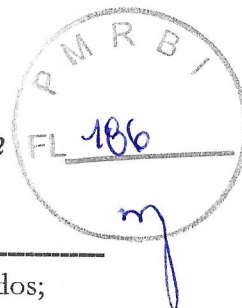
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:02:35 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI-** elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
  - VII-** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
  - VIII-** analisar a documentação que antecede o pagamento;
  - IX-** analisar os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - X-** analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
  - XI-** realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais;
  - XII-** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
  - XIII-** responder às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
  - XIV-** outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo Quinto:** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV -** informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V -** comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI -** fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII -** comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

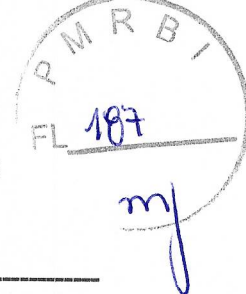
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05 16:02:43  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



quando ultrapassar a sua competência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial n° xx/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de junho de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.05  
16:02:56 -03'00'  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
JOAO PAULO CARON SAMPIETRO  
Data: 05/06/2024 16:44:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

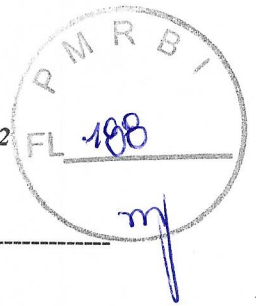
2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 15/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

### OBJETO

- Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a construção de abrigos escolares**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
  - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
  - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

### DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, n.º. 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o n.º. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificações no projeto básico. 3,40 m <sup>2</sup>	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificações no projeto básico. 5,10 m <sup>2</sup>	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>						<b>163.633,80</b>

Data da assinatura: 05/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 32/2023-PMRBI  
 Consorciada nº 17/2024-PMRBI  
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução e Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções SR. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua São de Setembro, 1835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador SR. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Pedreira, nº. 1, inscrito no CPF sob o nº. 059.185.409-67 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-4 SSPSC.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 04 de junho de 2024 até 02 de agosto de 2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 03 de agosto de 2024 até 01 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Pregão Eletrônico nº. 83/2023-PMRBI  
 Atos de Registro de Preços nº. 53/2024-PMRBI  
 Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções SR. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: HEALTH CARE R DUBBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERUARIÁRIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Registro nº. 2.909.379 SSPSC e CPF/MF sob o nº. 952.088.109-30.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de luvvas do procedimento.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	LUVVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" PROPRIA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES fabricada em COM PO, lona, com pó biohidro-úvil, superfície lisa, embalagem tipo "dispositivo"	CX	11,70	25,49	
2	LUVVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" PROPRIA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES fabricada em COM PO, lona, com pó biohidro-úvil, superfície lisa, embalagem tipo "dispositivo"	CX	11,70	25,49	

Data de Assinatura: 04/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024-PMRBI

Validade das atas: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) TODAS AS SECRETARIAS

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para P A PAR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.235/0003-61, com sede na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-155, Serra, ES, representada pela senhora Cintia Maria Cavalari Alves de Pauli, inscrita no CPF sob o nº 802.583.369-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE ARRAÇATO INVERTER CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade máxima 9000 BTU/H, máximo aquece 180, 220 V, compressor rotativo, cor do painel branco ou preto, controle remoto sem fio, sem PROCEL, fase de instalação "A" no momento de entrega com instalação do INCLUMET, presente mínimo de 01 ano no equipamento e 36 meses de garantia.	UN	5,00	1.799,00	8.995,00

Data de assinatura: 25/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024-PMRBI

Validade das atas: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) TODAS AS SECRETARIAS

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para P A PAR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.235/0003-61, com sede na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-155, Serra, ES, representada pela senhora Cintia Maria Cavalari Alves de Pauli, inscrita no CPF sob o nº 802.583.369-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE ARRAÇATO INVERTER CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade máxima 9000 BTU/H, máximo aquece 180, 220 V, compressor rotativo, cor do painel branco ou preto, controle remoto sem fio, sem PROCEL, fase de instalação "A" no momento de entrega com instalação do INCLUMET, presente mínimo de 01 ano no equipamento e 36 meses de garantia.	UN	5,00	1.799,00	8.995,00

Data de assinatura: 25/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024-PMRBI

Validade das atas: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o nº. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificação por projeto básico 3,40 m.	UN	10	7123,19	71.231,90
2	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificação por projeto básico 5,10 m.	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>					<b>163.633,80</b>

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024-PMRBI

Validade das atas: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o nº. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificação por projeto básico 3,40 m.	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificação por projeto básico 5,10 m.	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>					<b>163.633,80</b>

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 14/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para GUILHERME BATISTA FLORENCIO, com sede na estrada do Assentamento, s/nº, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florencio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o nº. 110.314.969-44, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupo de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) piano, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados. 01 (um) bateria e 01 (um) caixa, bem como equipamento de sonorização, tendo microfones, cabos, mesa de som e demais equipamentos de utilização de palco sob a administração. Poderá ser substituído a participação em atividades da	IS	600	371,00	222.600,00

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de condicionamento, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) TODAS AS SECRETARIAS

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para P A PAR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.235/0003-61, com sede na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-155, Serra, ES, representada pela senhora Cintia Maria Cavalari Alves de Pauli, inscrita no CPF sob o nº 802.583.369-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE ARRAÇATO INVERTER CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade máxima 9000 BTU/H, máximo aquece 180, 220 V, compressor rotativo, cor do painel branco ou preto, controle remoto sem fio, sem PROCEL, fase de instalação "A" no momento de entrega com instalação do INCLUMET, presente mínimo de 01 ano no equipamento e 36 meses de garantia.	UN	5,00	1.799,00	8.995,00

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 15/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Essa Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a construção de abrigos escolares, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.

- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o nº. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificação por projeto básico 3,40 m.	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificação por projeto básico 5,10 m.	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>					<b>163.633,80</b>

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 15/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Essa Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a construção de abrigos escolares, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.

- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o nº. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificação por projeto básico 3,40 m.	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificação por projeto básico 5,10 m.	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>					<b>163.633,80</b>

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 15/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Essa Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a construção de abrigos escolares, conforme as especificações, prazos e exigências contidas no Edital deste certame.

- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1 e 2: Adjudicado para JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 53.212.618/0001-81, representada pelo Sr. João Paulo Caron Sampietro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.481.703-0 e CPF/MF sob o nº. 088.381.299-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 01, conforme especificação por projeto básico 3,40 m.	UN	10	7.123,19	71.231,90
2	Contratação de empresa para construção de abrigo nos pontos de ônibus do transporte escolar, LOTE 02, conforme especificação por projeto básico 5,10 m.	UN	10	9.240,19	92.401,90
<b>TOTAL</b>					<b>163.633,80</b>

Data de assinatura: 05/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 7700001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 17/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Essa Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bem, desde que obedecida a legislação pertinente, fixa assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência de Contratação.

DOS PREÇOS

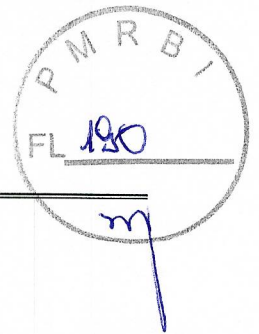
Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para GUILHERME BATISTA FLORENCIO, com sede na estrada do Assentamento, s/nº, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florencio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o nº. 110.314.969-44, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupo de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) piano, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados				



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 145/2024  
DATA: 10/06/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 93/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestor o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 75/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de arbitragem para o atendimento do campeonato municipal esportivo, através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o Servidor Público Sr. Bruno Vinicius Medeiros e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 94/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 95/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 76/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. Eder Marcelo Mohr e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2024.06.10 13:40:52 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal